DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.11.18 17:22:43 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.311, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 12	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02 12 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12	Educação
12 362	Ensino Médio
12 362 0003	Assistência a Educandos
12 362 0003	20110000 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 83
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado

Valor..... R$ 73.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 146.960,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 12	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02 12 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12	Educação
12 362	Ensino Médio
12 362 0003	Assistência a Educandos
12 362 0003	20110000 Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 82
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RCKPLBA7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº. 1.312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO TIPO DE ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o tipo de atendimento da EMEF "Dr. Adhemaro Godoy" e da EMEF "Saturnina Rosa Secches", que a partir do ano letivo de 2014, passarão a atender o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de novembro de 2013

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: IQ6B944U

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.313, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 61.538,35 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0006	Gestão da Saúde
10 301 0006	20230000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 117
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 16.178,35

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 10	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 10 00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
20 605 0009	Gestão de Agricultura e Abastecimento
20 605 0009	20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 182
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estado
	Valor..... R$ 18.000,00

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0004	Gestão da Educação Básica	
12 365 0004	20130000 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Ficha: 55	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 22.360,00**

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0006	Gestão da Saúde	
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Ficha: 108	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 5.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 61.538,35 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 10	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02 10 00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20	Agricultura	
20 605	Abastecimento	
20 605 0009	Gestão de Agricultura e Abastecimento	
20 605 0009	20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Ficha: 181	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 18.000,00**

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 10	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02 10 00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20	Agricultura	
20 605	Abastecimento	
20 605 0009	Gestão de Agricultura e Abastecimento	
20 605 0009	20320000 Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Ficha: 183	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 16.178,35**

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12 365	Educação Infantil	
12 365 0004	Gestão da Educação Básica	
12 365 0004	20130000 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Ficha: 53	
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
	Valor.....	**R$ 22.360,00**

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI	
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0006	Gestão da Saúde	
10 301 0006	20200000 Manutenção das Ações da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Ficha: 105	
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal	
	Valor.....	**R$ 5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: +KUIZLQS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

DECRETO Nº 1.314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 29 de novembro de 2013, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2013".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: T660EP2G

PORTARIA Nº 7.072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de novembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2012 a 02 de abril de 2013, a Servidora Público Municipal **LUZIA DE FATIMA DO VALLE GALHARDO MOLINA,** R.G.nº 10.224.929-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MQKEI7IQ

PORTARIA Nº 7.073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de novembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2012 a 19 de outubro de 2013, a Servidora Público Municipal **DANIELA MUNIZIA DOS SANTOS,** R.G.nº 33.179.311-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: TBROXO3L

PORTARIA Nº 7.074, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **dispensado** a pedido a partir de 07 de novembro de 2013, **CELSO LUIZ ESCUDEIRO**, R.G.nº 13.242.263-SSP/SP, do cargo de "**Motorista**", que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

vinha exercendo, que foi nomeado em Concurso Público, através da Portaria nº 5.423, de 08 de junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: KIH4JBUV

PORTARIA Nº 7.075, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de novembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2013, a Servidora Público Municipal **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE,** R.G.nº 23.939.567-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SVKCSXJR

PORTARIA Nº 7.076, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de novembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, a Servidora Público Municipal **ZELIA APARECIDA ARAUJO SILVA,** R.G.nº 25.281.913-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: FYWZ94XV

PORTARIA Nº 7.077, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter **temporário**, pelo período de 08 de novembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, nos termos do inciso II do artigo 21 e parágrafo 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011, **SAMANTA JAQUELINE ZANETTI**, R.G. nº 42.635.045-5, para exercer a função-atividade de **"Professor de Creche, Faixa 1, Nível I"**, constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: M/CX9IMK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

LEI Nº 2.113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"ALTERA A LEI Nº. 2.073, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, ELEVANDO O VALOR DA SUBVENÇÃO A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE CAJOBIENSE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZSABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) ao valor de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) estabelecido na Lei nº. 2.073, de 31 de janeiro de 2013, a título de auxílios, subvenções e contribuições para a Associação da Comunidade Cajobiense, totalizando assim a importância de R$ 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Meais) para o exercício de 2013.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 43WVJV52

LEI Nº 2.114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

"RETIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2072, DE 31 DE JANEIRO DE 2013"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam retificados os artigos 1º., 2º. e 3º., assim como o Parágrafo Único do art. 4º., todos da Lei nº. 2072, de 31 de janeiro de 2013, que acrescentou nova ação no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, bem como abriu crédito adicional especial, os quais passam a ter a seguinte redação:

***"Artigo 1º**. - Fica instituído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, instituído pela Lei nº. 190, de 25 de maio de 2009, nova ação, vinculada ao programa de governo para construção da Academia da Saúde.*

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010006 – Gestão da Saúde

103010006.10100000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras..... R$ 31.000,00

***Artigo 2º.** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, instituída pela*

Lei nº. 2060, de 12 de novembro de 2012, nova ação, vinculada ao programa de governo para construção da Academia da Saúde.

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010006 – Gestão da Saúde

103010006.10100000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras.....R$ 31.000,00

***Artigo 3º**. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:*

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010006 – Gestão da Saúde

103010006.10100000 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras. .....R$ 31.000,00

***Artigo 4º.** - .....*

***Parágrafo Único** - O restante dos recursos para cobertura das despesas relacionadas nesta Lei, será com recursos do Ministério da Saúde, a ser transferido o Orçamento Geral da União, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: +9IKMNJU

Concursos Públicos / Processos Seletivos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão de Concurso Público instituída pelo Decreto nº. 1301, de 21 de outubro de 2013, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais ditadas pelo Decreto nº. 1037, de 20 de janeiro de 2011, faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, **o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013, considerando, para tanto, a abertura de envelopes realizada no dia 07/11/2013, dispensando a publicação da listagem de classificação, em razão da existência de somente 1 (um) candidato:**

Nome	RG	Nota Final	Classif
MAILSON MENDES BARDELLA	44.280.906-2	04 pontos	**1º.**

Cajobi/SP, 11 de novembro de 2.013.

Tiago Castro

- Presidente da Comissão -

Código Localizador: GDCQ+LLZ